



DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Aprova o pedido do Processo PL nº 024/2013–
PMC/SEPLAN nº 2013/004031-7, de interesse
da empresa RR Participações e Administração
Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto do
corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos
termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “construção comercial”, solicitado pela
empresa RR Participações e Administração Ltda., objeto do **Processo PL nº 024/2013 –**
PMC/SEPLAN nº 2013/004031-7, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo –
Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº
40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de agosto de 2013.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente